**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), torna pública a abertura de inscrições para seleção simplificada para a função temporária de pesquisador, extensionista e apoio técnico no âmbito do projeto de PD&I "Gestão da Plataforma de Conhecimento em SSAN" desenvolvimento em parceria com o MCTI, por meio de Aditivo ao Contrato de Gestão, conforme descrito no Plano de Trabalho SEI/MCTI – 5986971.

O MCTI tem apoiado a articulação de pesquisadores na área de SSAN mediadas pela ferramenta tecnológica NutriSSAN, em parceria com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP). O MCTI coordena nacionalmente as ações da Plataforma NutriSSAN desde 2016. A estratégia foi uma iniciativa do governo brasileiro coordenada pelos Ministérios de Relações Exteriores (MRE) e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) a partir de uma oportunidade identificada pela comunidade científica para o desenvolvimento internacional que reconheceu o valioso papel de pesquisa e inovação na área.

O projeto está sendo desenvolvido no âmbito do Comitê Técnico Científico da Plataforma de Gestão do Conhecimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PlaGeSSAN), vinculada ao setor de Bioeconomia do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com a participação da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

O presente edital contou com a colaboração da Profª Dra. Gabriela Coelho-de-Souza (Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS), na qualidade de Coordenadora do Comitê Técnico Científico da Plataforma de Gestão do Conhecimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PlaGeSSAN), para suas especificações técnicas.

**1.DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. O ambiente tecnológico da PlaGeSSAN está sendo desenvolvido pela Rede Nacional de Pesquisa, com a colaboração dos membros do Comitê Técnico Científico da PlaGeSSAN(UFRGS, UNIFESP, UNESP, UFPA).Os bolsistas serão orientados pelo Laboratório de Dietética da UNIFESP, ASSSAN Círculo (UFRGS) e INEAF – UFPA.

1.2 As vagas de bolsa serão disponibilizadas para a utilização em atividades definidas e são de amplo acesso. Serão selecionados 6 (seis) bolsistas nas modalidades:

(i) Pós-graduando e/ou doutorando e/ou jovem pesquisador **(PG)** - 4 vagas - profissional de nível superior, pós-graduação completa ou incompleta e/ou com experiência compatível com a ação prevista, devendo:

a) apresentar comprovada experiência com povos e comunidades tradicionais, e/ou

b) experiência no manejo de banco de dados com indicadores de soberania e segurança alimentar e nutricional; e/ou

c) experiência no manejo e análise estatística de bancos de dados de saúde pública e nutrição; e/ou

d) experiência no manejo de banco de dados em geral e estatística;

(ii) Atualização Tecnológica **(AT)** - 1 vaga - profissional com título de doutor com comprovada experiência em monitoramento da soberania e segurança alimentar e nutricional;

(iii) Graduando e/ou Jovem Pesquisador **(GD)** –1 vaga - profissional técnico com experiência no tratamento de dados e nos ambientes virtuais da UFRGS para apoio ao desenvolvimento da PlaGeSSAN.

1.3 Os selecionados atuarão na pesquisa no período de janeiro a agosto de 2021.

1.4.O processo seletivo para os bolsistas será regido por este Edital.

**2. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **DATAS** |
| Lançamento do Edital | 05 de novembro |
| Período de inscrição | 5 a 10 de novembro |
| Resultado da primeira etapa | 13 de novembro |
| Entrevistas | 16 e 17 de novembro |
| Resultado preliminar | 18 de novembro |
| Recurso | 19 de novembro |
| Resultado final | 20 de novembro |

**3. PÚBLICO**

3.1 Podem concorrer às bolsas, de acordo com as modalidades, extensionistas graduados com comprovada experiência, pesquisadores mestres e/ou doutores, alunos doutorandos da pós-graduação, com capacitação técnica exigida para as atividades das diferentes modalidades. Para a bolsa de apoio técnico, podem concorrer profissionais com capacidade de manejo de sistemas de informações e ambientes tecnológicos.

**4. OBJETIVO**

4.1 Apoiar a criação, desenvolvimento e acompanhamento da Plataforma de Conhecimento em SSAN, por meio de prospecção de base de dados, avaliação de disponibilidade, organização e tratamento de dados, análise e construção de indicadores, na área de SSAN.

**5. ATUAÇÃO**

4.1 Os candidatos selecionados participarão da criação, desenvolvimento e acompanhamento da Plataforma de Conhecimento em SSAN. O detalhamento das atividades será elaborado com o orientador, com base no anexo ao edital, e constará no Plano de Trabalho que será entregue a RNP. O desenvolvimento do projeto ocorre no âmbito do Comitê Técnico Científico da Plataforma de Gestão do Conhecimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PlaGeSSAN), vinculada ao setor de Bioeconomia do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) .

**6. PÚBLICO ALVO E CARGA HORÁRIA POR MODALIDADE DE BOLSA**

6.1 PG - Profissional, nível superior completo, com

a) comprovada experiência com povos e comunidades tradicionais, e/ou

b) experiência no manejo de banco de dados com indicadores de soberania e segurança alimentar e nutricional; e/ou

c) experiência no manejo e análise de bancos de dados de saúde pública e nutrição; e/ou

 d) experiência no manejo e análise de banco de dados em geral e estatística.

6.2 AT - Profissional com título de doutor com comprovada experiência em soberania e segurança alimentar e nutricional;

6.3. GD - Profissional técnico para apoio ao desenvolvimento da PlaGeSSAN, com experiência no tratamento de dados e plataformas manejadas pelos ambientes virtuais da UFRGS;

6.4 A carga horária será de vinte horas (20h) semanais para todas as modalidades de bolsas;

6.5 O horário das atividades será definido conforme as especificidades de cada modalidade de bolsa, a ser acertado no ato da entrevista.

**7. INSCRIÇÃO**

7.1 O prazo para a realização da inscrição compreende o período de 05 de novembro de 2020 até 10 de novembro de 2020.

7.2 As inscrições dos interessados serão realizadas via e-mail **circulo@ufrgs.br**

7.3 O candidato deverá utilizar no campo “Assunto do e-mail”: **INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Projeto PlaGeSSAN- (NOME CANDIDATO);**

7.4 No e-mail de inscrição deverão conter os arquivos para a primeira etapa de seleção descritos neste edital;

7.5 A convocação para as entrevistas será encaminhada para o correio eletrônico do(a) candidato(a) e divulgada no sítio eletrônico do CISADE da UFRGS até o dia 13 de novembro de 2020;

7.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do processo de seleção;

7.7 Os documentos necessários para avaliação da primeira etapa são:

7.7.1 - Todos os candidatos: Currículo Lattes; cópia do Registro Geral (RG) e cópia do CPF

7.7.2 - Todos os candidatos: carta de motivação direcionada à modalidade a qual se candidata

7.7.3 - Candidatos às vagas das bolsas PG: diploma de graduação ou título de mestre e comprovante de atuação com:

a) povos e comunidades tradicionais; e/ou

b) no manejo de banco de dados com indicadores de soberania e segurança alimentar e nutricional; e/ou

c) no manejo e análise de bancos de dados de saúde pública; e/ou

d) no manejo e análise de banco de dados em geral e estatística.

7.7.4 - Candidatos às vagas das bolsas AT: título de doutor e comprovante da atuação em soberania e segurança alimentar e nutricional

7.7.5 - Candidatos a bolsa GD: comprovante de matrícula ou diploma de curso superior em Tecnologia em Bancos de Dados, Tecnologia da informação e áreas afins, experiência no manejo de ambientes virtuais utilizados pela UFRGS .

7.8 Os candidatos deverão, até o último dia previsto para inscrição no processo seletivo, enviar para o endereço eletrônico **circulo@ufrgs.br** a documentação comprobatória para a validação da pontuação, sob pena de eliminação do candidato do processo de seleção. Documentos enviados após a data **não serão considerados.**

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por membros do Comitê Técnico-Científico e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações. A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Prof.ª Dr.ª Gabriela Coelho-de-Souza (UFRGS);

- Prof.ª Dr.ª Semíramis Martins Álvares Domene - (UNIFESP);

- Prof. Dr.º Flavio Barros - (UFPA);

- Dr.ª Elaine Pasquim (MCTI)

8.2 Os candidatos a bolsa na modalidade PG, se extensionistas experientes, devem apresentar experiência comprovada no manejo de indicadores de soberania e segurança alimentar e nutricional com diferentes comunidades tradicionais em distintos biomas brasileiros.

8.3 Os candidatos a bolsa na modalidade PG, se pós-graduandos, devem estar regularmente matriculado em um curso de pós-graduação: Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Sustentável, Políticas Públicas, Ciências, Saúde Coletiva ou Processamento de dados; com experiência em banco de dados de alimentos e informações de saúde de inquéritos nacionais com amostragem complexa, devem apresentar comprovantes.

8.4 Os candidatos a bolsa na modalidade AT devem ter o título de doutor em Segurança Alimentar e Nutricional, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Sustentável, Políticas Públicas, Saúde Coletiva e comprovada experiência no monitoramento de indicadores de soberania e segurança alimentar e nutricional.

8.5 Os candidatos às modalidades acima devem comprovar vinculação ou já ter desenvolvido atividades vinculadas à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), conforme Lei n° 11.346/2006.

8.6 Os candidatos a bolsa na modalidade GD, devem apresentar experiência no manejo de sistemas de informações e ambientes tecnológicos.

8.7 Encaminhar juntamente com o Currículo Lattes, cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF e as cópias dos documentos comprobatórios mais relevantes da experiência exigida por este Edital. Se pós-graduando, encaminhar o comprovante de matrícula e histórico das disciplinas. Se pós-graduado, encaminhar o diploma da titulação.

8.8 Os candidatos que não enviarem os documentos supracitados no ato da inscrição serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.9 É permitida a concessão de bolsas a indivíduos que possuam vínculos empregatícios com entidades públicas e/ou privadas desde que a carga horária dedicada às atividades do projeto seja compatível com suas atividades e que não demonstre conflito de interesses entre as partes.

8.10 A seleção ocorrerá em duas etapas:

8.10.1 - A primeira etapa é eliminatória e classificatória envolvendo a análise de Currículo Lattes e a atuação profissional do candidato.

8.10.2 - A segunda etapa é classificatória e decorre da participação em entrevista virtual com horário de início pré-estabelecido e com duração de 15 minutos por candidato(a). Poderão ser convocados para a entrevista virtual até, no máximo, o 10o candidato melhor posicionado em cada modalidade na primeira etapa.

 8.10.3 - Os candidatos classificados na segunda etapa, que não forem contemplados com bolsa, ficarão em lista de suplência.

8.11 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na entrevista virtual serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.12 Como critério de desempate será considerada a maior pontuação na etapa de entrevista.

8.13 Serão disponibilizadas seis vagas e para cada modalidade será selecionado(a) um(a) candidato e um(a) suplente.

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1 Primeira Etapa \_ pontuação máxima 65%:** análise documental, currículo e carta de motivação

Composição dos critérios de avaliação

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério A** | **Nota máxima 45%** |
| experiência descrita no Edital referente a cada modalidade |  60% |
| produção científica na área referente a cada modalidade |  40% |

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério B** |  **20%** |
| Análise da Carta de Interesse e motivação para envolvimento do desenvolvimento da PlaGeSSAN (apresentação da experiência prévia, clareza na argumentação exposta, conhecimento sobre os temas de cada modalidade) |  100% |

9.2 A pontuação do currículo levará em consideração a aderência da produção do candidato à finalidade de que trata este Edital.

9.3 Os candidatos(as) melhores colocados(as) na primeira etapa de seleção de cada modalidade serão convocados para a entrevista, que ocorrerá entre os dias 16 e 17 de novembro de 2020.

9.4 O resultado da primeira etapa será divulgado dia 13 de novembro de 2020 no sítio eletrônico do CISADE, UFRGS.

**9.5 Segunda etapa pontuação máxima 35%:** entrevista

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério C**  | **35%** |
| Trajetória acadêmica e/ou profissional, de acordo com a modalidade da bolsa e interesse e motivação | 100% |

9.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 3 membros da Comissão de Seleção.

**10. VALOR DA BOLSA, DURAÇÃO E ATUAÇÃO**

10.1 Os valores das bolsas seguem referência do CNPq e categorias RNP:

**I - PG** - Pós-graduando e/ou doutorando e/ou jovem pesquisador - no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em um período de 8 (oito) meses.

**II - AT** - Atualização Tecnológica - no valor de R$3.000,00 (três mil reais), em um período de 8 (oito) meses.

**III - GD** - Graduando e/ou Jovem Pesquisador - R$ 800,00 (oitocentos reais), em um período de 8 (oito) meses.

10.2 O exercício da função de bolsista prevista neste edital não implica em vínculo empregatício com as instituições de ensino superior envolvidas, ou com a RNP;

10.3 Os bolsistas atuarão na criação, desenvolvimento e acompanhamento da Plataforma de Conhecimento de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

10.4 O não cumprimento das atividades previstas ao bolsista implicará no seu desligamento da bolsa em qualquer período. Caso seja necessário, o primeiro candidato suplente do bolsista desvinculado assumirá a função de bolsista.

**11. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia 18 de novembro de 2020 no sítio eletrônico do CISADE da UFRGS.

11.2 Decorrido o prazo para a análise de recursos o resultado final será informado por correio eletrônico e divulgado no sítio eletrônico do CISADE da UFRGS, no dia 20 de novembro.

**12. RECURSOS**

12.1 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail **circulo@ufrgs.br**

12.2 O prazo para envio de recursos será de 24 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado;

12.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital;

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente assinados, fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital especificando as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

12.5 Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

12.6 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 7.1 deste Edital.

12.7 - Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Técnico Científico da PlaGeSSAN.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gabriela Coelho-de-Souza

Coordenadora do Comitê Técnico Científico da PlaGeSSAN

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.
[O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO]

**ANEXO I - Atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas**

a- prospecção de base de dados, avaliação de disponibilidade, coordenação de estabelecimento de acordos para sua utilização;

b- interlocução com pesquisadores especialistas do projeto PlaGeSSAN para identificação das bases de dados e caminhos para sua obtenção;

c- identificação de bases de dados e desenvolvimento de indicadores para biodiversidade, serviços ecossistêmicos e povos e comunidades tradicionais;

d- organização e tratamento dos dados para inserção da PlaGeSSAN;

e- desenvolvimento de cruzamentos pré definidos da PlaGeSSAN;

f- interlocução com RNP e SIBE para acompanhamento do desenvolvimento da PlaGeSSAN;

g- acompanhamento das reuniões do Comitê Técnico Científico e RNP para desenvolvimento da PlaGeSSAN;

h- assessoramento das reuniões, elaboração dos registros e seus encaminhamentos;

i-  acompanhamento  das atribuições dos pesquisadores e instituições;

j- organização de dados de acordo com RNP e SIBE;

k- auditoria dos dados;

l- testagem das ferramentas da PlaGeSSAN;

m- organização e sistematização de seminários com redes de SSAN para apresentação, coleta de sugestões para desenvolvimento da PlaGeSSAN;

n- elaboração de manual de utilização da PlaGeSSAN;

o- limpeza de banco de dados;

p- inserção de dados após a finalização do projeto com a RNP;

q- realização dos cadastros na PlaGeSSAN, conforme hoje são realizados no OBSSAN (Dimensão, Indicador, Categoria, Unidade, Fonte, Variável, Classificação e Subclassificação), para os novos indicadores a serem inseridos e para as demarcações territoriais de todos os municípios do País (ex.: Mesorregião, Microrregião e Território Rural);

r- assessoramento à construção da PlageSSAN no ambiente virtual da UFRGS;